TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1868/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação legal e institucional impressa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa jornalística, sendo em seu formato impresso.

	Descrição	Cm/col estimado 12 meses	
01	Contratação empresa jornalística para publicação e divulgação legal e institucional impressa, com edição semanal, por cm/col	3.960	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar n.º1868/2025 realizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TÓDO

A solução proposta é a contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação legal e institucional impressa, com edição semanal, por cm/col.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade e interesse público da Administração em atender ao princípio da publicidade e o dever da transparência.

A contratação visa atender a necessidade de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município, bem como as publicidades legais para atendimento de determinações impostas por lei que ainda mencionam a publicidade em jornal

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação na modalidade Pregão Presencial, visa garantir a obtenção das melhores condições de preço e qualidade, favorecendo a utilização racional dos recursos públicos.

A Lei de Licitações nº 14.133/2021 exige que as contratações públicas sejam realizadas de forma a garantir a economicidade, eficiência e transparência, de modo a proporcionar a utilização mais vantajosa dos recursos públicos.

A realização do Pregão Presencial atende a esses requisitos, pois permite que a Administração obtenha propostas competitivas e eficientes para a aquisição dos materiais necessários.

4.1. Natureza da Contratação:

- 4.1.1 Serviços de natureza comum;
- 4.1.2 O Serviço possui natureza continuada.

4. 2 Duração Inicial da Ata:

4.2.1 A Ata de Registro de Preço terá duração de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Requisitos

- 4.3.1 A empresa deverá ter jornal impresso se grande circulação no Município de Espumoso, com tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por semana;
 - 4.3.2 A empresa deverá ter, no minimo, edição semanal;
- 4.3.3 As publicações deverão ocorrer preferencialmente em página ou caderno especial de interesse da contratante, quando houver;
- 4.3.4 Todas as cublicações deverão conter o brasão do Município, colorido e em tamanho proporcional;
- 4.3.5 A arte e formatação da publicidade serão realizadas pela contratada e enviadas à contratante para avaliação e aprovação, com no mínimo 24 horas de antecedência;
- 4.3.6 O conteúdo das matérias a serem publicadas serão elaborados pelo Município e enviado com atá 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a data da impressão do jornal.
- 4.3.7 A empresa deverá disponibilizar no mínimo 10 (dez) exemplares de cada edição para a Contratante.
 - 4.3.8 O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o quantitativo

de cm/col publicados no més, devendo a empresa apresenta juntamente com a Nota Fiscal, o relatório de crn/col por edição e a comprovação das publicações realizadas no mês.

4.4 Requisitos de documentação:

- 4.4.1 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:
- 4.4.1.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
 - 4.4.2.1 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68:
 - 4.4.3.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69.

4.5 Obrigações das partes:

4.5.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertericente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
 - V Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, prévidenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

- IV Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- V Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.6 Hipóteses de sanções e extinção contratual

4.6.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- II Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- III multa de 10% sobre o valor total atualizado on contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.6.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso

de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- II Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A contratada receberá as matérias elaboradas pela Contratante para organizar e publicar.
- Todas as publicações deverão conter o brasão do Município, colorido e em tamanho proporcional.
- O contéudo das matérias a serem publicadas serão elaborados pelo Município e enviado com até 48 horas (quarenta e oito) horas de antecedência a data da impressão do jornal.
- Os textos deverão ser encaminhados à Contratada, juntamente com a solicitação do serviço, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou diretamente à sede da Contratada.
- A publicação do material enviado deverá ser efetuada no jornal da semana posterior à data da solicitação, de publicação, ou em data previamente indicada pela Contratante, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.
- O serviço será prestado por meio de publicação em jornal impresso o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA o texto a ser publicado em sistema próprio destinado a essa finalidade.
- A publicação deverá ser realizada em data indicada pela CONTRATANTE,
 sendo que, o texto a ser publicado deverá se encaminhado pela mesma com no mínimo
 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a data do fechamento da edição do jornal.
- Mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá enviar a comprovação das publicações realizadas no mês.
- A empresa deverá disponibilizar no mínimo 10 (dez) exemplares de cada edição para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deve disponibilizar preposto e seus meios de contatos para sanar eventuais dúvidas e demandas administrativas, bem como indicar a forma de envio das matérias caso haja Sistema ou portal disponível na internet para envio das

minutas e para as publicações.

- As publicações a serem encaminhadas podem possui diferentes finalidades e tamanhos.
- A empresa CONTRATADA deverá enviar e-mail de confirmação quanto ao recebimento da matéria enviada pela CONTRATANTE, referente à solicitação de publicação, imediatamente após o seu recebimento.
- O pagamento será realizado mensalmente, devendo a empresa apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o relatório de páginas por edição e a comprovação das publicações realizadas no mês.
- A ordem de execução se dará a partir da assinatura do contrato, a execução ocorrerá por demanda da CONTRATADA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da l.ei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelo município, cumprindo-lhe registrar todas as ocorrências e comunicar ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências legais.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº.3.595, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Gestor do Contrato será o Secretário Geral de Governo, **Odirlei Comin** e o servidor designado para atuar como fiscal do contrato será **Tânia Diehl de Oliveira de Souza.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução será verificada pelo gestor(a)/fiscal de contrato por meio de ateste nas Notas Fiscais de Serviços acompanhadas de cópia das publicações, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá enviar a comprovação das publicações realizadas no mês, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da entrega da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação legal e institucional impressa se caracteriza por ser adequada para a contratação desse objeto.

A legislação permite a utilização dessa modalidade quando o objeto da licitação envolver produtos ou serviços cujas especificações sejam usuais no mercado e amplamente conhecidas pelos fornecedores.

Dessa forma, o pregão é o meio mais eficiente para garantir a contratação de maneira rápida, transparente e com condições vantajosas para a Administração Pública.

A escolha do pregão também está alinhada com o princípio da eficiência, que visa proporcionar à administração pública a aquisição mais vantajosa, com a melhor

relação custo-benefício. O pregão permite que as propostas sejam apresentadas em sessão pública, com a participação ampla e competitiva dos fornecedores, o que contribui para a obtenção de preços mais baixos e condições de fornecimento mais favoráveis.

Esse processo reduz o risco de superfaturamento, garantindo que a contratação seja realizada pelo menor preço possível, atendendo ao princípio da economia, transparência e a publicidade.

O processo licitatório ocorre de forma aberta ao público, com a abertura das propostas e o interesse de todos os fornecedores em participar da licitação.

Esse fator é essencial para garantir a integridade do processo, evitando qualquer tipo de favorecimento ou fraude, e assegurando que todos os fornecedores tenham as mesmas oportunidades de competir.

A realização do pregão presencial também possibilita a interposição de recursos por parte dos licitantes, o que torna o processo mais democrático e legítimo.

Além disso, o pregão permite a negociação direta com os licitantes, o que é especialmente relevante para a obtenção de melhores condições comerciais e ajuste das propostas ao interesse da administração pública.

O Pregão Presencial é também o meio mais adequado para garantir a competitividade do certame. Como a modalidade permite que qualquer fornecedor que atenda às condições estabelecidas no edital participe, ela amplia o número de possíveis concorrentes, gerando uma competição que pode resultar em uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Cm/col estimado 12 meses	Valor estimado cm/col	Valor total estimado 12 meses
01	Contratação empresa jornalística para publicação e divulgação legal e institucional impressa, com	3.960 cm/col	R\$10,45	R\$41.382,00

Estima-se para a contratação almejada ao mês o valor de R\$3.448,50 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$41.382,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais), para um período de 12 (doze) meses.

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, através da utilização da ferramenta TAG que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como pesquisa no site LICITACON

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/23, que ""Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso/RS, conforme dotação orçamentária conforme segue:

PROJETO ATIVIDADE	CONTA	CÓDIGO REDUZIDO
	3390.39.00 - Outros	544

Espumoso, 08 de outubro de 2025.

Carine Aparecida Soares da Silva

Diretor Geral de Licitações

ODIRLEI COMIN

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO